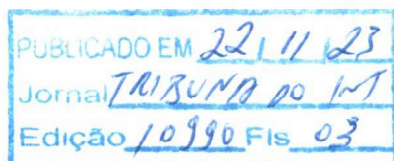




LEI N.º 1390/2023



**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA PÚBLICA
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
QUINTA DO SOL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Praça Central da cidade de Quinta do Sol como "PRAÇA GENTIL JOSÉ SOARES", matriculada sob o nº 14.012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. A Avenida no entorno da Praça deverá ser denominada também como "PRAÇA GENTIL JOSÉ SOARES", para todos os fins legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 21 de novembro de 2023.



Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR